



PORTARIA CRO-MG Nº 128/2022

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Alessandra Mivuki Fujimura - CRO-SP n.º 66369
2. Ana Luisa Corsini Fernandes - CRO-SP n.º 111606
3. Ana Luisa Lopes Rabelo - CRO-SP n.º 124125
4. Ana Paula de Osório - CRO-RS n.º 24751
5. Barbara Araujo Hatie - CRO-SP n.º 144680
6. Bruna Sartori - CRO-RS n.º 23051
7. Camila Daqa - CRO-SC n.º 16945
8. Camila Reis Pampuri - CRO-SP n.º 123859
9. Caroline Freitas Rafael - CRO-SC n.º 13713
10. Cauê Gonzalez Martins Evangelista - CRO-SP n.º 141089
11. Edson Haruo Uemura - CRO-SP n.º 130467
12. Fátima Rahal - CRO-SP n.º 144755
13. Felipe Augusto Rodrigues Rossi - CRO-SP n.º 81355
14. Ingrid Mesquita Faria - CRO-RJ n.º 42477
15. Jessica Oliveira Reis Cardoso - CRO-RJ n.º 40498
16. Jorge André dos Santos Junior - CRO-RJ n.º 47279



17. Juliana Magalhaes Panace - CRO-SP n.º 080530
18. Kenia Lemos Muniz - CRO-SP n.º 115462
19. Leandro Andrade Hilario - CRO-SP n.º 130372
20. Leticia Perez Mazzoni - CRO-SP n.º 138958
21. Lieni de Almeida Okino - CRO-SP n.º 68289
22. Liliana Cruz Vincenzi - CRO-PR n.º 21727
23. Lucélia Grave Pires Barbosa da Silva - CRO-AP n.º 665
24. Luiz Felipe Elias Amorim - CRO-SP n.º 101866
25. Luiza Lombardi de Moraes Scotto - CRO-SP n.º 110044
26. Mercedes Marçal Marques Gouveia - CRO-SC n.º 10122
27. Nathalia Beatriz Furtado Rosa - CRO-SC n.º 19597
28. Nilson Zanlucki Neto - CRO-SC n.º 018421
29. Paloma Cartaxo Bandeira de Melo - CRO-SP n.º 85777
30. Patricia Palacios - CRO-SP n.º 96978
31. Paulo Henrique dos Santos Belo Junior - CRO-RJ n.º 52011
32. Priscilla Neves Raile - CRO-SP n.º 114169
33. Robson Pereira da Silva - CRO-RJ n.º 20539
34. Tatiane Hahn Schneider - CRO-RS n.º 28241
35. Vitoria Cardoso Batista - CRO-SC n.º 17956
36. Michel Rodrigo de Barros - CRO-SP n.º 86587

Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 18 de outubro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG